



CORECON^{SC}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

1 **ATA DA 10ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL**
2 **DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE**
3 **2015.**

4
5 Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às dezoito horas e trinta
6 minutos, em sua sede, sita na Rua Trajano, 265, 12º andar, Centro,
7 Florianópolis/SC, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Economia 7ª
8 Região/SC, sob a presidência do Conselheiro Nelci Moreira de Barros e com a
9 presença dos Conselheiros Efetivos: Waldemar Bornhausen Neto, Paulo
10 Roberto Polli Lobo, Flávio Lopes Perfeito, Horst Schroeder e Paulo Roberto de
11 Jesus; do Conselheiro Suplente: Alexandre Antônio Benedetto Flores; do
12 Conselheiro Federal, Nelson Pamplona da Rosa; e do Economista Leonardo
13 Alonso Rodrigues. As Conselheiras Valery Maineri König e Marly Célia Souza
14 de Carvalho apresentaram justificativa para a sua ausência, a qual colocada
15 em votação foi aprovada. O Conselheiro Alexandre Antônio Benedetto flores foi
16 designado para substituir a Conselheira Valery Maineri König. Constatado o
17 *quorum* regimental, o senhor Presidente deu início aos trabalhos: **1.**
18 **EXPEDIENTE: 1.1. Aprovação da Ata da Sessão Plenária Ordinária**
19 **realizada em 31 de agosto de 2015:** O Presidente Nelci Moreira de Barros
20 apresentou modificações para a Ata, as quais foram aceitas pelos presentes.
21 Após as modificações sugeridas, a Ata foi aprovada por unanimidade. O
22 Conselheiro Paulo Roberto de Jesus informou ao Plenário sobre as
23 correspondências recebidas da JUCESC mencionando o pagamento de
24 valores para a obtenção de cópias dos Contratos Sociais de empresas
25 registradas na entidade, o que passaria a inviabilizar as atividades de
26 fiscalização profissional. O Presidente solicitou cópia das correspondências e
27 irá pessoalmente conversar com o Presidente da JUCESC sobre esta situação,
28 uma vez que em decorrência da Lei de Acesso a Informação estes Contratos
29 deveriam ser disponibilizados gratuitamente. **2. REGISTROS,**
30 **CANCELAMENTOS, CONTRANOTIFICAÇÕES E PROCESSOS DE**
31 **FISCALIZAÇÃO:** O Conselheiro Flávio Lopes Perfeito questionou ao
32 Presidente o porquê de haver apenas o Registro de Estudante como item de
33 pauta e não o Cancelamento de Registro de Estudante. Em análise a
34 legislação que trata da emissão de credencial de estudante, se constatou que
35 não fica caracterizada a obrigação de apreciação destas emissões por parte do
36 Plenário, sendo apenas atividade de Secretaria. Sendo assim, não constarão
37 mais de pauta as emissões de credenciais de estudante. Na ausência da
38 Conselheira Valery Maineri König, os processos de sua relatoria foram
39 relatados pelo Conselheiro Paulo Roberto de Jesus. **2.1. Registros Definitivos**
40 **Pessoa Física:** O Conselheiro Paulo Roberto de Jesus relatou os seguintes
41 processos: **3538** – Douglas Moretti Goularte; **3539** – Alisson da Silva; **3540** –
42 Leonardo Alonso Rodrigues; **3541** – Agnaldo Hess; **3542** – Rafael Olegário da
43 Costa; **3543** – Wagner Stephan Vicenzi; **3544** – Edson Castro Cordeiro e **3545**
44 – Patricia Ronchi. Todos aprovados pelo Plenário. **2.2. Registros Definitivos**
45 **Pessoa Jurídica:** O Conselheiro Paulo Roberto de Jesus relatou os processos:
46 **186** – Matiz Consultoria e **187** – Galipolli Consultoria. Todos aprovados pelo



47 Plenário. **2.3. Registro de Estudante:** O Conselheiro Paulo Roberto de Jesus
48 relatou o processo: **3433** – Pamela dos Santos G. Palha. Aprovado pelo
49 Plenário. **2.4. Cancelamentos de Registros Definitivos Pessoa Física:** O
50 Conselheiro Paulo Roberto de Jesus relatou os seguintes processos: **739** –
51 Claudio Galluf Pederneiras e **3177** – Ana Paulo Ferreira. Ambos aprovados
52 pelo Plenário. O Conselheiro Horst Schroeder relatou o processo: **1345** –
53 Ricardo Oscar Nuhrich. Aprovado pelo Plenário. **2.4. Processos de**
54 **Fiscalização:** O Conselheiro Paulo Roberto de Jesus relatou os seguintes
55 processos: **3644** – Caitano de Campos Consultoria; **3656** – Dogana Brasil
56 Assessoria e **3657** – Ednelson Jose Meyer. Todos aprovados pelo Plenário
57 com indicação para aplicação de multa. **2.5. Contranotificação de Débitos:** O
58 Conselheiro Paulo Roberto de Jesus relatou o processo: **1619** – Marco Antonio
59 Benghi. Indeferido pelo Plenário. **3. ORDEM DO DIA: 3.1. Definição dos**
60 **valores da anuidade e emolumentos para o exercício de 2016:** O
61 Presidente apresentou ao Plenário a Resolução do COFECON que
62 estabeleceu aos valores mínimos e máximos para as anuidades e
63 emolumentos no ano de 2016. O Presidente passou a palavra ao Gerente do
64 CORECON/SC, Econ. Rodrigo Nivaldo Martins para apresentar ao Plenário a
65 proposta para definição dos valores. O Conselheiro Flávio Lopes Perfeito
66 informou que seria interessante primeiro definirmos as despesas para o
67 próximo exercício e aí sim adequarmos as receitas para garantir a execução
68 total das despesas. O Gerente lembrou ao Plenário que os valores das
69 anuidades e emolumentos devem ser aprovados nesta Sessão para que haja
70 tempo hábil para a publicação da Resolução com os valores, respeitando assim
71 o princípio da anterioridade tributária, princípio este que se não for cumprido,
72 torna ilegal a cobrança destes valores no próximo ano. O Vice-Presidente
73 Paulo Roberto Polli Lobo sugeriu que os valores fossem aprovados neste
74 momento e que para o próximo ano será definido uma data para a elaboração
75 da proposta orçamentária com a antecedência necessária para a posterior
76 definição dos valores de anuidades e emolumentos. Após as ponderações os
77 valores ficaram assim definidos: Para pessoa física: Valor: R\$ 423,50
78 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Descontos: 10% (dez
79 por cento) até 31 (trinta e um) de janeiro; 5% (cinco por cento) até 29 (vinte e
80 nove) de fevereiro e sem desconto até 31 (trinta e um) de março. Para
81 pagamento parcelado: 1ª parcela até 31 (trinta e um) de janeiro; 2ª parcela até
82 29 (vinte e nove) de fevereiro e 3ª parcela até 31 (trinta e um) de março. Para
83 pessoa jurídica individual: R\$ 498,25 (quatrocentos e noventa e oito reais e
84 vinte e cinco centavos). Para pessoa jurídica, conforme tabela abaixo:

Faixas de Capital Social	Valor único
Até R\$ 10.000,00	R\$ 498,25
Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 655,70
Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 1.311,40
Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00	R\$ 1.967,10
Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.622,80
Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.278,50
Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 3.934,20



CORECON^{SC}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Acima de R\$ 10.000.000,00

R\$ 5.245,59

85 A fixação da anuidade de pessoa física para o exercício de 2016 foi obtida
86 aplicando-se o percentual de 9,8052% sobre o valor máximo da anuidade
87 vigente no exercício de 2015, representando a variação integral do INPC/IBGE
88 para o período de agosto de 2014 a julho de 2015, conforme possibilita o §1º
89 do artigo 6º da Lei nº 12.514/2011. O valor integral dos emolumentos e taxas
90 para o exercício de 2016: Registro de pessoa física: R\$ 50,00; Expedição de
91 carteira de identidade na inscrição do economista: R\$ 50,00; Expedição de
92 carteira de identidade na substituição ou emissão de segunda via: R\$ 50,00;
93 Taxa de cancelamento de registro de pessoa física: R\$ 50,00; Emissão de
94 certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas físicas (alterações de
95 nomes, especialização profissional, etc.): R\$ 60,00; Registro de pessoa
96 jurídica (inscrição original): R\$ 193,00; Registro secundário de pessoa jurídica:
97 R\$ 91,00; Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas
98 jurídicas (regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social,
99 etc.): R\$ 80,00 e Emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT e de Anotação
100 de Responsabilidade Técnica – ART, para pessoa física e para pessoa jurídica:
101 R\$ 70,00. Multas por descumprimento aos dispositivos das Leis nºs 1.411/51,
102 6.839/80 e do Decreto nº 31.794/52:

Tipificação	Dispositivo Infringido	Valor da Multa
I-exercício ilegal da profissão por bacharel em ciências econômicas não registrado	Arts. 14 e 18 da Lei nº 1.411	150% do valor da anuidade vigente
II- exercício ilegal da profissão por não graduado em ciências econômicas	Arts. 14 e 18 da Lei nº 1.411	250% do valor da anuidade vigente
III- falta de registro de empresa prestadora de serviços de economia e finanças	Parágrafo único do Art. 14 da Lei nº 1.411 e Art. 1º da Lei nº 6.839	250% do valor da anuidade calculada com base no capital social
IV- ausência de economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e finanças não registradas	Art. 1º da Lei nº 6.839	250% do valor da anuidade calculada com base no capital social
V- ausência de economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e finanças não registradas	Art. 1º da Lei nº 6.839	150% do valor da anuidade calculada com base no capital social
VI- conivência das firmas	Parágrafo 1º do	150% do valor da

individuais, empresas e entidades nas infrações tipificadas nos incisos I e II deste artigo	art. 19 da Lei nº 1.411	anuidade calculada com base no capital social
VII- embarçado à fiscalização por pessoa jurídica ou por pessoa física	Art. 1º da Lei nº 6.839	150% do valor da anuidade calculada com base no capital social

103 **3.2. Plano de Trabalho para o exercício de 2016:** Diante das ponderações
 104 apresentadas no item anterior, ficou determinada a convocação de Sessão
 105 Extraordinária para o dia 14 de outubro, para a elaboração da Proposta
 106 Orçamentária 2016. **3.3. Escolha do Destaque Econômico do ano 2015:** O
 107 Presidente apresentou ao Plenário as indicações do COFECON ao Prêmio
 108 Destaque Econômico 2015 e informou que da relação apresentada cabe ao
 109 CORECON/SC à indicação de uma entidade para cada categoria além da
 110 indicação de mais uma entidade. Após as ponderações, foram escolhidas as
 111 seguintes entidades: Modalidade Desempenho Técnico: IPEA e FIESC;
 112 Modalidade Academia: UNICAMP e UFSC; Modalidade Mídia: Valor
 113 Econômico e Revista Amanhã. **3.4. Escolha da Personalidade Econômica do**
 114 **ano 2015:** O Presidente apresentou ao Plenário as indicações do COFECON
 115 ao Prêmio Personalidade Econômica 2015 e informou que da relação
 116 apresentada cabe ao CORECON/SC à indicação de três nomes além da
 117 indicação de mais um. Após as ponderações, foram escolhidos os seguintes
 118 nomes: André Pinheiro de Lara Resende; Paulo Henrique Ribeiro Sandroni e
 119 Otaviano Canuto dos Santos Filho. **4. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** O
 120 Presidente fez breve relato sobre as correspondências recebidas na sede do
 121 CORECON-SC. **5. PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Flávio Lopes Perfeito
 122 informou ao Plenário sobre a participação do CORECON/SC no XXI CBE e
 123 informou que o CBE estava muito bem organizado e que as discussões
 124 propostas foram bem relevantes. Informou também sobre a pré-candidatura do
 125 CORECON/SC a sede do XXIII CBE-2019 e reforçou a necessidade de se
 126 criar as Comissões Permanentes para organização do XXIII CBE e do ENESUL
 127 2016. Lembrou também que estas comissões devem ser compostas por
 128 integrantes com disponibilidade para o trabalho proposto e que cada
 129 participante deve ter seu papel bem definido dentro da comissão. Também
 130 mencionou que o trabalho de organização do CBE deve iniciar imediatamente
 131 com um bom planejamento para que se possa realizar um evento melhor que
 132 os anteriores. O Vice-Presidente reforçou os argumentos do Conselheiro
 133 Flávio. O Conselheiro Horst Schroeder informou que primeiramente temos que
 134 nos preocupar com o ENESUL 2016, uma vez que em 2016 teremos eleições e
 135 que nestes anos torna-se mais difícil captar recursos públicos. Ficou
 136 determinado que na próxima Sessão Plenária Ordinária sejam formadas as
 137 Comissões de organização do XXIII CBE e do ENESUL 2016. O Presidente
 138 passou a palavra ao Economista Leonardo Alonso Rodrigues que se
 139 apresentou rapidamente informando que trabalha na FACISC com elaboração
 140 de cartas de conjunturas, e que segundo sugestão do Conselheiro Horst






CORECON^{SC}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

141 Schroeder devemos disponibilizar no site do CORECON/SC. O Economista
142 Leonardo agradeceu por sua participação e informou que ficou bem
143 impressionado com a Sessão e com os debates. **ENCERRAMENTO:** Nada
144 mais havendo para discutir o Presidente agradeceu a presença de todos e deu
145 por encerrado os trabalhos da presente Sessão, da qual eu, Rodrigo Nivaldo
146 Martins, Secretário, elaborei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai por
147 mim e pelo Presidente assinada.

148

149 Florianópolis, 05 de outubro de 2015.

150

151

152

153  Econ. **Nelci Moreira de Barros, Dr.**

154 Presidente

155

156

157  Econ. **Rodrigo Nivaldo Martins**

158 Secretário